

Plano Anual de Auditoria Interna PAAINT - 2023



EXERCÍCIO DE 2023
Controladoria Geral do Município



PREFEITURA
GUARAPARI

1



SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO	3
II - DA FINALIDADE DA AUDITORIA	3
III – DA FUNDAMENTAÇÃO.....	4
IV - DAS FASES DA AUDITORIA.....	4
V - DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAINT - 2023.....	5
VI – ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS	6
VII – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....	13
VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS	14



I – APRESENTAÇÃO

Esta Controladoria Geral tem como um dos objetivos manifestar-se através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades incorridas na Administração Pública Municipal. Desse modo, propendendo atender tal preceito estabelecido por meio da Lei Complementar nº. 46/2013 e as Instruções Normativas publicadas por este Município de Guarapari, elaborou-se o presente PAAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2023, com a finalidade de realizar auditorias preventivas e corretivas nas Unidades Administrativas da Prefeitura e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da Controladoria Geral que, depois, as processará e levará ao conhecimento da Administração.

As análises da Controladoria Geral têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando ao Gestor Municipal e as Unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

II - DA FINALIDADE DA AUDITORIA

As auditorias têm o intuito de avaliar o cumprimento pelas unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das instruções normativas já implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes. Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAINT 2023 são os seguintes:

- Ações de Prevenção;
- Ações para Avaliação de Programas;
- Ações Decorrentes de Normativos do Poder Executivo;
- Ações para Atendimento de Normativos do TCE-ES;
- Ações de Acompanhamento;
- Ações de Avaliação de Efetividade;



- Ações emergenciais.

Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Executivo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

A auditoria interna, dará assistência necessária aos auditores do TCE/ES, quando visitarem o Município, bem como, acompanhará as recomendações efetuadas pelos mesmos informando aos órgãos competentes sobre seus resultados.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

O Plano de Auditoria deverá ser norteado de acordo com:

- Constituição Federal;
- Leis Federais nº 4.320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços;
- Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Leis nº 8.666/93 e 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos.

IV - DAS FASES DA AUDITORIA

As auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as normas de Auditoria Governamental (NAG's) e NB ASP (Normas de Auditoria Aplicadas do Setor Público), as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado dos Espírito Santo e demais normas pertinentes durante o processo, aplicando-se metodologias e técnicas adequadas a cada tipo de atividade. As ações previstas neste plano devem observar as seguintes fases:

PLANEJAMENTO	<p>Levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto.</p> <p>Definição da extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.</p> <p>Elaboração da Matriz de Planejamento que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.</p> <p>Verificação das implementações recomendadas em relatórios anteriores.</p>
---------------------	--



EXECUÇÃO	Levantamento de evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente estabelecidas. Constatação dos achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma matriz sistematizada, Matriz de Achados, visando facilitar a consolidação das informações.
RELATÓRIO	Relatório contendo as evidências, achados e recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações. A emissão de parecer em argumentos claros, objetivos, coesos, coerentes e relevantes a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos da companhia.
ACOMPANHAMENTO	Monitorar as ações de implantação ou a apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar as recomendações.

Quadro 1 – Fase de Auditoria

V - DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAINT - 2023

A Controladoria Geral acompanhará a execução dos trabalhos de todas as Unidades Administrativas exercendo o controle preventivo, quanto à elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento e cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como, auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a Controladoria Geral adotará as seguintes medidas:

Realizará reuniões com os servidores das Unidades Administrativas para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;

- a) Emissão de pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela Controladoria Interna falha nos procedimentos de rotina;
- b) Orientação às unidades executoras quanto as manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se nos seguintes fatores:



- Efetivo da auditoria;
- Necessidade das unidades administrativas;
- Atendimento às solicitações internas;
- Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício; e
- Fragilidade nos controles internos;

VI – ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

As atividades da Auditoria Interna destinam-se a assessorar os gestores no acompanhamento da execução dos programas e ações governamentais visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento. Tendo em vista que não há como auditar todas as áreas e setores em um mesmo exercício, foram escolhidas as áreas por critério de hierarquização de riscos, uma vez que, pela dimensão do Município, existe mais trabalho a ser realizado do que a capacidade da auditoria interna consegue realizar em um único exercício.

Dessa forma, foram relacionadas no PAAINT, as ações a serem auditadas, visando agregar valor à gestão, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento de processos e dos controles internos, mediante orientações, recomendações e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais nos aspectos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão, conforme segue:

Auditorias a serem realizadas nas unidades da Administração Geral , conforme anexo I

Item do PAAINT	I
Unidades Gestoras	Todas as Unidades Gestoras do Poder Executivo
Descrição Sumária	Auditoria na folha de pagamento das Unidades Gestoras do Poder Executivo, visando verificar o cumprimento da legislação em relação ao repasse das contribuições previdenciárias, patronal e do servidor ao RPPS.
Risco	Retenção e recolhimento das contribuições em desacordo com os termos estabelecidos no artigo 5º, §2º da Lei 4.105/2017.
Base Legal	Lei 4105/2017 – Plano de Custeio do RPPS
Objetivo	Verificar se as contribuições previdenciárias patronais e dos servidores estão sendo repassadas ao RPPS, em sua integralidade, nos termos da Lei 4.105/2017 – Plano de Custeio do RPPS.



Procedimentos	a) Verificar, por meio da análise das informações registradas no sistema de Recursos Humanos, se a administração está observando os requisitos estabelecidos no artigo 5º, §2º da Lei 4.105/2017, para realizar a apuração e repasse das contribuições devidas ao RPPS.
Escopo	Serão analisados os registros funcionais dos servidores do período de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Item do PAAINT	II
Unidades Gestoras	Fundo Municipal de Assistência, Trabalho e Cidadania
Descrição Sumária	Auditoria no Fundo Municipal de Assistência Social, visando verificar o cumprimento dos artigos, 10, 11, 59, 66 e 67 da Lei 13019/2014 e do Decreto Municipal 286/2019, em relação às parcerias firmadas entre a Administração Pública e OSCs.
Risco	Possibilidade de prejuízos decorrentes do mau uso dos recursos públicos, bem como, do não atingimento das metas e resultados esperados com a parceria.
Base Legal	Lei 13019/2014 – Regime jurídico entre das parcerias entre a Administração pública e as organizações da sociedade civil.
Objetivo	Verificar se a Administração está observando as determinações constantes da Lei
Procedimentos	Averiguar, se o Fundo Municipal de Assistência Social está cumprindo as determinações da lei nº. 13019/2014, bem como do decreto municipal nº. 286/2019, em relação: - À elaboração do relatório Técnico de Monitoramento e avaliação, relativo ao Termo de Colaboração; - Divulgação, no site do Município, das Parcerias Celebradas; - Elaboração dos Pareceres Técnicos de Análise das Prestação de Contas
Escopo	Transferências Voluntárias repassadas às Organizações da Sociedade Civil – OSCs.
Item do PAAINT	III
Unidades Gestoras	Fundo Municipal de Saúde - UPA



Descrição Sumária	Auditoria no Fundo Municipal de Saúde, visando verificar o cumprimento do artigo, 15 da Lei 4.684/2022, em relação à realização dos plantões pela Unidade de Pronto Atendimento do Município.
Risco	Realização dos plantões em
Base Legal	Lei 4.684/2022 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Secretaria de Saúde do Município.
Objetivo	Averiguar, se a Unidade de Pronto Atendimento, está observando o artigo 15 da Lei 4.684/2022, que trata do regime especial de trabalho exercido por meio de plantões.
Procedimentos	<ul style="list-style-type: none">-Verificar se os profissionais que possuem carga horária de 40 horas semanais, ou 200 horas mensais estão realizando 14 plantões mensais conforme artigo 15 da Lei 4.684/2022;-Verificar se os profissionais que possuem carga horária de 30 horas semanais, ou 150 horas mensais estão realizando 11 plantões mensais conforme artigo 15 da Lei 4.684/2022.-Verificar se os servidores efetivos da unidade estão realizando plantões através do consórcio.
Escopo	Serão analisados os registros de plantões do período de 01/10/2022 a 31/12/2022

Ações decorrentes da Instrução Normativa TC nº. 068/2020

Item do PAAINT	1.1.3
Unidades Gestoras	Todas as Unidades Gestoras.
Ponto de Controle	Transferência de recursos para o Poder Legislativo.
Base Legal	CRFB/88, art. 168.
Procedimentos	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.
Item do PAAINT	1.2.2
Unidades Gestoras	Todas as Unidades Gestoras.



Ponto de Controle	Pagamento das obrigações previdenciárias – parte patronal.
Base Legal	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Lei 8.212/1991; Lei 4.105/2017.
Procedimentos	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.
Item do PAAINT	1.2.4
Unidades Gestoras	Todas as Unidades Gestoras
Ponto de Controle	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias – parte servidor
Base Legal	CF/88, art. 40; LRF, art.69; Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991; Lei 4.105/2017.
Procedimentos	Verificar se houve retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.
Item do PAAINT	1.3.1
Unidades Gestoras	Todas as Unidades Gestoras
Ponto de Controle	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.
Base Legal	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.
Procedimentos	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.
Item do PAAINT	1.3.3
Unidades Gestoras	Todas as Unidades Gestoras



Ponto de Controle	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação
Base Legal	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88..
Procedimentos	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.

Item do PAAINT	1.3.4
Unidades Gestoras	Todas as Unidades Gestoras
Ponto de Controle	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação
Base Legal	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.
Procedimentos	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.

Item do PAAINT	1.3.5
Unidades Gestoras	PMG
Ponto de Controle	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis
Base Legal	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.
Procedimentos	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.

Item do PAAINT	1.4.1
Unidades Gestoras	PMG
Ponto de Controle	Educação – aplicação mínima



Base Legal	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69.
Procedimentos	Avaliar se a aplicação de recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino atingiu o limite de (25%) vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.
Item do PAAINT	1.4.2
Unidades Gestoras	PMG
Ponto de Controle	Educação – remuneração dos profissionais da educação básica
Base Legal	CRFB/88, art. 212-A, inciso XI
Procedimentos	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
Item do PAAINT	1.4.4
Unidades Gestoras	PMG
Ponto de Controle	Saúde – aplicação mínima
Base Legal	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.
Procedimento	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 15% (quinze por cento), da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.
Item do PAAINT	1.4.7
Unidades Gestoras	PMG
Ponto de Controle	Despesas com pessoal – limite
Base Legal	LC 101/2000, arts. 19 e 20.



Procedimentos	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.
Item do PAAINT	1.4.10
Unidades Gestoras	PMG
Ponto de Controle	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações
Base Legal	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.
Procedimentos	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.
Item do PAAINT	1.4.11
Unidades Gestoras	PMG
Ponto de Controle	Despesas com pessoal – extrapolação do limite providências - medidas de contenção
Base Legal	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.
Procedimentos	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.
Item do PAAINT	1.4.14
Unidades Gestoras	PMG
Ponto de Controle	Transferências para o Poder Legislativo Municipal
Base Legal	CRFB/88, art. 29A, § 2º.



Procedimentos	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram os dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CRFB/88.
----------------------	--

Item do PAAINT	1.4.15
Unidades Gestoras	PMG
Ponto de Controle	Dívida pública – extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária – redução do valor excedente
Base Legal	LC 101/2000, art. 31 e Resolução nº 40/2001 do Senado Federal
Procedimentos	Avaliar se a dívida consolidada do Município ultrapassou o respectivo limite ao final de um quadrimestre. Em caso positivo, verificar se a mesma foi reconduzida ao seu limite até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

Item do PAAINT	1.4.16
Unidades Gestoras	PMG
Ponto de Controle	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – limite
Base Legal	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 10
Procedimentos	Avaliar se houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, verificar se o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não excedeu o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida.

VII – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.



Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos de auditoria, poderão sofrer alteração em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: trabalhos especiais, treinamentos, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES e fatos não previstos.

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Auditoria consiste num planejamento das atividades de auditorias, podendo sofrer alterações em função de eventos internos e externos que possam influenciar sua execução ou fatos imprevistos. Este é um documento que está em fase de adaptação e deverá ser atualizado de acordo com a constatação de procedimentos adicionais, não previstos anteriormente.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e após comunicação às unidades responsáveis pelos sistemas de controle, em conformidade com as Instruções Normativas do TCEES.

Por fim, cumpre ressaltar que esta Unidade Central de Controle Interno tem por objetivo cumprir requisitos legais que lhes são impostos e, posteriormente, contribuir com o aperfeiçoamento da gestão municipal por meio de proposições que virão aumentar a eficácia e a eficiência operacional e de Governança deste ente.

Guarapari/ES, 05 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarapari
Controladoria Geral do Município



Anexo I - Cronograma de Auditoria - Exercício de 2023

PROCESSOS DE AUDITORIA	2023											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA												
1.1. Análise dos pontos de Controle da IN TCEES nº. 068/2020, visando a elaboração do Parecer sobre a Prestação de Contas de 2022	■	■	■									
1.2. Emissão de relatório sobre a Prestação de Contas de 2022, RELUCI.	■	■	■									
1.3. Elaboração do RELACI DE 2022.	■	■	■									
1.4. Envio dos relatórios e pareceres ao TCEES			■									
2. REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS												
2.1. Gestão de Pessoas - PMG				■	■							
2.2. Transferência Voluntária						■	■					
2.3. Plantão da UPA							■	■				
4. MONITORAMENTO												
4.1 Recomendações contidas nos relatórios conclusivos de auditoria/inspeção durante o exercício						■	■	■	■	■		
5. OUTRAS ATIVIDADES												
5.1. Elaboração do PAAINT 2024											■	■



Controladoria Geral do Município

**PREFEITURA
GUARAPARI**